

- R E S O L U Ç Ã O N º 4 2 -

- Reajusta os vencimentos do Prefeito Municipal -

A Câmara Municipal de Rio Pomba, usando de suas prerrogativas legais, Decreta e Sanciona a seguinte -
RESOLUÇÃO :

Item 1º - Nos termos do Art. 73 § 3º da Lei Complementar nº 14 de 21 de dezembro de 1979, que alterou os d i s p o s i t i v o s dos artigos 54 e 76 da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de / 1972, ficam majorados em consonância com a Lei de Nº 611 de 26 de maio de 1981, os subsídios / do Prefeito Municipal de Rio Pomba, o que é decretado nas mesmas bases do reajuste oferecido aos Servidores Municipais, pelos termos da citada Lei de nº 611.

Item 2º Os efeitos desta Resolução, ha de retroagir-se a 1º de maio deste ano.

Item 3º Revogam-se disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor nos termos em que foi aprovada. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, Rio Pomba, em 26 de maio de 1981.

Jose Paulo de Miranda

José Paulo de Miranda - Presidente da
Câmara.

[Assinatura] Secretário da
Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL

PARECER DE COMISSÕES

A Comissão de Justiça Legislação e Finanças da Câmara Municipal de Rio Pomba, é de parecer que se dê aprovação a presente RESOLUÇÃO, nos termos em que a mesma foi redigida e apresentada em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1981.

Antônio Horta Vieira Presidente

Osvaldo Secretário

Paul Toledo de Costa M e m b r o

Data Supra.